



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



Parecer do Controle Interno TP nº 006/2017

Processo Tomada de Preços.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção da Unidade Básica de Saúde padrão 1, na vila CIDAPAR no município de Cachoeira do Piriá.

Tratam os autos do processo de Contratação de pessoa jurídica para construção da Unidade Básica de Saúde padrão 1, na vila CIDAPAR no município de Cachoeira do Piriá, mediante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, que teve por vencedor a empresa CONSTRUTORA PROJEKTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.643.397/0001-72, junto a esta Prefeitura, fundamentado sob a Lei 8.666/93, conforme Termos de Adjudicação e Homologação, inseridos no Processo.

A finalidade do objeto deste Processo Licitatório é para suprimir a demanda de saúde da população da Vila do CIDAPAR, a qual, atualmente, para conseguir auxílio médico tem de se deslocar para a sede do município.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Objeto

Contratação de pessoa jurídica para construção da Unidade Básica de Saúde padrão 1, na vila CIDAPAR no município de Cachoeira do Piriá, constantes no referido Processo Licitatório, se deu dentro da Modalidade



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



Tomada de Preços de forma legal, com base nos dispositivos legais da Lei geral de licitações 8.666/93.

Isto posto, diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, entendo que a Prefeitura Municipal, neste processo, encontra-se em consonância com a legislação vigente. Declaro, para os devidos fins, junto ao TCM/PA, nos termos da Resolução Nº 11.410/TCM de 25/02/2014, que o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2017, está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para esta Prefeitura.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçadas.

É o parecer!

Cachoeira do Piriá/PA, em 21 de agosto de 2017.

Alessandra Aparecida da Costa
Controle Interno